



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA  
ERECHIM - RS  
Concurso Público nº 01/2026**



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026**

**RETIFICAÇÃO Nº 02**

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA, por intermédio do Senhor Diretor Executivo RAFAEL MARTINS AYUB, faz saber a quem possa interessar a realização de Concurso Público, para formação de cadastro de reserva e para preenchimento de vagas de excepcional interesse público do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Hospitalar Santa Terezinha, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital.

**Acrescenta-se o ítem 5.2.2 e seguintes, relativos aos pedidos de isenção de taxa de inscrição:**

.....

5.2.2. São isentos da taxa de inscrição neste Concurso Público:

- a) Os candidatos doadores de sangue fidelizado e doadores de medula óssea;
- b) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, por serem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

5.2.3. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue fidelizado e os doadores de medula óssea:

5.2.3.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto somente a doação de sangue promovida à Orgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, Pelo Estado ou por Município.

5.2.3.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto neste ítem deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente Edital, **sendo obrigatória a apresentação do mesmo, em forma digitalizada, junto com o pedido de isenção, sob pena de indeferimento de pedido de isenção.**

5.2.3.3. A comprovação da pessoa doador de medula óssea se dará através da apresentação de sua inscrição no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea ou ainda Declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos Bancos de Sangue dos Hospitais, devidamente atualizado.

5.2.3.4. Os candidatos deverão, no momento da inscrição on-line, encaminhar eletronicamente a documentação acima, através da “Área do Candidato” em campo específico para tal.

5.2.3.5. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão da inscrição do candidato neste Concurso Público.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA  
ERECHIM - RS  
Concurso Público nº 01/2026**



**5.3. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADÚNICO:**

5.3.1.Os candidato deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção (CADÚNICO) e preencher o nº do NIS que comprove o cadastramento (CADÚNICO), fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

5.3.2.No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADÚNICO, será consultado o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.3.3.Para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e para tanto é necessário que as informações solicitadas (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e Município) sejam idênticas àquelas informadas no momento do cadastramento, ou o candidato deve estar cadastrado a mais de 45 (quarenta e cinco) dias para ser possível acessar as informações.

5.3.4.A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão da inscrição do candidato neste Concurso Público.

5.3.5.Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato o pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante do boleto.

5.3.6.Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.4.O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

5.4.1.Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhada dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

5.4.2. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição fia fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

**AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS, FICANDO CONVIDALIDADOS TODOS OS DEMAIS ATOS JÁ PRATICADOS NO PRESENTE CERTAME.**

Erechim – RS, 05 de fevereiro de 2026.

RAFAEL MARTINS AYUB

Diretor Executivo